

ANÚNCIO PÚBLICO
CONTRATAÇÃO DE UM DIRECTOR
AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL- ZASNET, AECT

Considerando que:

O ZASNET -Agrupamento de Cooperação Territorial foi constituído por escritura pública outorgada no dia 27 de Janeiro de 2010, publicada no Diário da República nº55 Série II de 2010-03-19, em conformidade com o Despacho nº23110/2009 do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, publicado no Diário da República, Série II nº204 de 21 de Outubro.

É objectivo do ZASNET-AECT o estipulado no nº2 do artigo 1º do Regulamento (CE) 1082/2006 de 5 de Julho, assim como todos os temas que interessem à cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional no intuito de reforçar a coesão económica e social no território da União Europeia.

O ZASNET-AECT é uma pessoa colectiva de utilidade pública de natureza associativa, dotada de personalidade jurídica e ampla capacidade jurídica reconhecida às pessoas colectivas públicas pela lei portuguesa, para a prossecução dos seus fins,

Nos termos do decreto-lei nº376/2007 de 8 de Novembro e dos seus estatutos o ZASNET-AECT possui como órgãos internos uma assembleia-geral, onde estão representados os seus membros, um director como seu representante legal e um conselho fiscal, como órgão fiscalizador,

Constituem a Assembleia Geral do ZASNET-AECT a Associação de Município da Terra Fria, a Associação de Municípios da Terra Quente, a Associação de Municípios do Douro Superior, a Diputación de Zamora, o Ayuntamiento de Zamora e a Diputación de Salamanca, e foram já designados o Presidente e o Vice-Presidente deste órgão,

É assim necessário proceder à nomeação de um titular para o cargo de Director de forma a garantir o início do funcionamento do ZASNET-AECT.

OBJECTO DO ANÚNCIO: Convite à apresentação de candidaturas para a contratação de um Director em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, renovável.

Retribuição: €2987,25 -equiparado a Director de Departamento na Administração Local (cargo de Direcção Intermédia de 1º grau), acrescida €311,21 a título de despesas de representação e despesas de deslocação que sejam devidas nos termos legais.

CONTEÚDO FUNCIONAL DO CARGO:

- a. Elaborar todas as actas da Assembleia-geral do ZASNET-AECT.
- b. Assinar toda a correspondência do ZASNET-AECT.



- c. Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia-geral as opções do plano, a proposta de orçamento e suas alterações e revisões.
- d. Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia-Geral as normas de controlo interno, as propostas de regulamentos internos, acordos e actos da competência do ZASNET-AECT, assim como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do ZASNET-AECT e respectiva avaliação.
- e. Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia-geral os documentos de prestação de contas.
- f. Submeter as contas do ZASNET-AECT ao controlo do Tribunal de Contas.
- g. Dar execução às deliberações da Assembleia-geral e coordenar a sua actividade.
- h. Administrar e dirigir de forma diligente os assuntos relacionados com o ZASNET-AECT, velando pela satisfação dos interesses públicos a seu cargo, com respeito pelo Direito Comunitário, pelo Direito Português e pelas normas legais que regem o ZASNET-AECT, quer de natureza substantiva, quer de natureza formal.
- i. Exercer todas as competências em matéria de contratação e disposição de fundos que não estejam reservadas à competência da Assembleia-geral, assim como todas as funções executivas que decorram daquelas.
- j. Exercer a direcção do pessoal ao serviço do ZASNET-AECT;
- k. Informar a Assembleia-Geral e submeter à sua apreciação todos os assuntos que considere de particular relevância;
- l. Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos Estatutos do ZASNET-AECT e por deliberação da Assembleia-geral.

FUNÇÕES GERAIS:

- 1. Direcção, coordenação e participação em projectos transnacionais, procura de parceiros, elaboração e tradução de documentos, organização de seminários, visitas e reuniões de trabalho.
- 2. Apoiar e assessorar na construção da estratégia em matéria de emprego e desenvolvimento rural da área geográfica do ZASNET – AECT.
- 3. Estabelecer e manter relações com entidades de outros países comunitários, especialmente do âmbito europeu.
- 4. Desenvolver, manter e incrementar relações laborais com as distintas Direcções Gerais da Comissão Europeia: DGEmpresas, DG Política Regional, DG Emprego e Assuntos Sociais.
- 5. Elaboração, gestão e implementação de iniciativas comunitárias.
- 6. Gestão de linhas de financiamento: Comissão Europeia FSE, Ministério do Trabalho.
- 7. Estabelecer relações de cooperação e coordenação com entidades públicas (locais, regionais e centrais) e com entidades, organismos e actores sociais, públicos e privados.
- 8. Concepção, fundamentação, planificação e execução de projectos que o ZASNET-AECT elabore para convocatórias que sejam abertas em programas comunitários do seu interesse.
- 9. Todas as tarefas análogas e complementares que sejam dadas pela Assembleia Geral do ZASNET-AECT e que estejam relacionadas com as funções do cargo.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS:

- 1. Elaboração e actualização de todo o expediente relativo a projectos integrados no POCTEP.
- 2. Elaboração dos comprovativos de despesa nos projectos transfronteiriços geridos por ZASNET – AECT;
- 3. Organização da contabilidade necessária para a elaboração daqueles comprovativos, bem como de toda a documentação necessária aos auditores externos para efeitos de validação nos termos do artigo 4º do Regulamento (CE) 438/2001 da Comissão de 2 de Março de 2001;
- 4. Diligenciar pelos pedidos de pagamento dos parceiros, nos projectos em que o AECT tenha parceiros e seja chefe de fila ou beneficiário principal.

5. Diligenciar pelo pagamento aos parceiros dos projectos, das quantias recebidas pelo AECT na sequência dos pagamentos efectuados enquanto chefe de fila desses projectos.
6. Colaboração na tramitação necessária relacionada com o desenvolvimento de projectos, designadamente, pedidos de prorrogação de prazos de execução e pedidos de reformulação financeira, assim como no estabelecimento de relações formais e informais com os parceiros nos projectos de cooperação.
7. Colaboração nas auditorias que as empresas externas venham a efectuar àqueles projectos, organizando e exibindo a documentação solicitada e promovendo a resolução dos problemas que possam surgir.
8. Participação directa no encerramento dos projectos cuja gestão integral compete aos ZASNET – AECT:
 - a. Ajuda na organização de congressos, reuniões técnicas, preparação de publicações e qualquer outra actividade conexas;
 - b. Preparação da tramitação das facturas;
 - c. Elaboração de informações necessárias;
9. Elaboração de relatórios finais e encerramento dos projectos.
10. Colocação em marcha de novos projectos aprovados no marco do POCTEP 2007/2013.

PROCEDIMENTO DE SELECÇÃO:

1. Requisitos de admissão de candidaturas:

São requisitos gerais de admissão de candidaturas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou espanhola ou ser nacional de outro Estado membro da União Europeia;
- b) Ter 18 anos completos e menos de 65 anos;
- c) Bons conhecimentos, orais e escritos, da língua portuguesa e espanhola;
- d) Ausência de processos disciplinares no exercício de funções públicas;
- e) Possuir licenciatura adequada ao desempenho das funções descritas, designadamente, nas áreas de Gestão, Economia, Ciências Sociais, Direito, Estudos Europeus, Geografia, Engenharias e Tecnologias.
- f) Possuir carta de condução de veículos ligeiros (classe B);
- g) Possuir uma experiência profissional de, no mínimo, três anos no exercício de cargos de gestão, compatível com as funções a exercer;
- h) Reunir os demais requisitos enumerados no artº8º da Lei nº12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

2. Perfil pretendido:

- i) Elevada competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, iniciativa e gestão das motivações e boa capacidade de definição e implementação de objectivos de actuação; Formação específica e ou relacionada com a área funcional descrita, sendo valorizada a frequência e a conclusão de cursos específicos para alta direcção em Administração Pública ou Administração Autárquica ou cursos de natureza similar; Conhecimento e experiência na gestão de fundos comunitários, na concepção, acompanhamento e gestão de projectos de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional; Conhecimento sólido da legislação nacional e comunitária relativa às temáticas da cooperação transfronteiriça e das várias políticas, princípios e directrizes das normativas europeias – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu (FSE), Fundo de

Coesão, Política de Desenvolvimento Rural, Programas Operacionais Nacionais e Regionais e Quadros de Referência Nacionais e Comunitários; Conhecimento amplo dos objectivos, funções e âmbito de actuação do ZASNET-AECT e da legislação que lhe é aplicável; Conhecimento da legislação que regula a Administração Pública Portuguesa e a sua estrutura orgânica. Serão ainda valorados bons conhecimentos, orais e escritos, de outras línguas estrangeiras nomeadamente, inglês e francês.

3. Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular (AC) destinada a comprovar a adequação das habilitações académicas, da formação específica e da experiência profissional do candidato ao conteúdo funcional do cargo a prover, com base nos documentos comprovativos que acompanham o currículo do candidato. Este método terá a ponderação de 0 a 20 pontos. Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. Será facultada cópia desta acta, sempre que solicitada pelo candidato. A obtenção de classificação inferior a 9,5 determina a exclusão do procedimento, sendo disso notificado o candidato que não será chamado à fase seguinte.
- b) Entrevista profissional de selecção (EP) destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e a sua experiência em postos de trabalho de natureza similar à descrita. Este é avaliado em cinco níveis classificativos - Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem as notas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A obtenção de classificação inferior a 9,5 determina a exclusão do procedimento.

4. Qualificação Final: A classificação final (CF) é obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula: $CF = 50\% \times AC + 50\% \times EP$. A qualificação final constará de uma lista a afixar na sede do ZASNET-AECT.

5. Admissão de candidaturas:

1. Expirado o prazo de apresentação de candidaturas, o júri procede:
 - a) A uma apreciação preliminar, sendo liminarmente excluídas as candidaturas remetidas fora do prazo e que não estejam instruídas com os documentos exigidos no presente anúncio;
 - b) A uma pré-selecção que antecede a aplicação dos métodos de selecção, sendo excluídas as candidaturas que não se enquadrem nos requisitos exigidos no presente anúncio e no perfil descrito para o cargo.
2. Os candidatos excluídos serão notificados para, no prazo de dez dias úteis, alegarem por escrito, o que acharem conveniente.

3. Os candidatos admitidos são convocados por carta registada com aviso de recepção para a realização dos métodos de selecção. A não comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.
 4. Terminada a aplicação dos métodos de selecção, o júri elabora uma proposta fundamentada, que constará de uma acta, na qual atribui uma classificação aos candidatos (nos termos referidos no ponto 4) e propõe à Assembleia Geral a contratação daquele que ficar melhor classificado. Esta proposta é notificada a todos os candidatos por carta registada com aviso de recepção para, em dez dias úteis, alegarem o que tiverem por conveniente.
 5. Findo o prazo da audiência de interessados e ou a apreciação das alegações apresentadas no decurso da audiência, o júri elabora a proposta final de decisão, a submeter à Assembleia-geral do ZASNET-AECT.
- 6. Júri para apreciação das candidaturas:**
- Presidente – Dr. Pablo Durán - Ayuntamiento de Zamora;
1º Vogal – Dr. Carlos Cortés - Diputación de Salamanca;
2º Vogal – Dr.ª Rosario Almazán -Diputación de Zamora;
3º Vogal – Dr. Emídio Baptista - Associação de Municípios do Douro Superior;
4º Vogal – Dr.Manuel Miranda - Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;
5º Vogal – Dr.ª Manuela Oliveira- Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano;
6º Vogal – Dr.José Luís Prada - Fundação Hispano-Portuguesa Rei Afonso Henriques;
- 7. Decisão final:**
- O cargo de Director é provido por deliberação tomada pela Assembleia-Geral especialmente convocada para o efeito, em comissão de serviço de três anos, renovável por iguais períodos de tempo; Se o candidato eleito possuir vínculo à função pública, a aceitação do cargo é formalizada com a assinatura do termo de posse que obedece ao modelo constante na Portaria nº62/2009 de 22 de Janeiro.
- A deliberação supra-mencionada deve ser fundamentada por escrito, podendo a fundamentação consistir em mera declaração de concordância com a proposta apresentada pelo júri do procedimento que, nesse caso, fará parte integrante do acto e deve ser comunicada aos candidatos, dela se dando publicidade na Série II do Diário da República.
- 8. Regime jurídico aplicável, com as necessárias adaptações:**
- Lei nº12-A/2008 de 27 de Fevereiro: regime de vínculos, carreiras e remunerações;
 - Lei nº2/2004 de 15 de Janeiro alterada pela Lei nº51/2005 de 30 de Agosto: estatuto do pessoal dirigente;
 - Lei nº58/2008 de 9.09: Estatuto disciplinar;

- Decreto-lei nº100/99 de 31.03: regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;
- Decreto-lei nº259/98 de 18.08: regime e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho de trabalhadores na Administração Pública;
- Lei nº4/2009 de 29.01- Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Decreto Lei nº413/93 de 23.12, artigos 5º, 9º, 9º-A, 11º, 12º, 14º 3 13º nº4 da Lei nº64/93 de 26.08.
- Lei nº64/93 de 26.08: regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos e Decreto-lei nº413/93 de 23.12.

9. Outras informações relativas ao posto de trabalho e condições laborais:

O local de trabalho será a sede do ZASNET-AECT na Rua José Beça, nº46, 5300-034 Bragança e toda a área geográfica de actuação do ZASNET-AECT; o exercício do cargo exige disponibilidade para viajar, quer no âmbito do AECT quer no âmbito nacional, europeu e internacional, sempre que necessário ao exercício das funções.

Horário de trabalho: regime de isenção de horário de trabalho; este regime não dispensa o cumprimento do dever geral de assiduidade.

Disponibilidade para incorporação imediata.

Exercício do cargo em regime de exclusividade.

Renovação da comissão de serviço: o titular do cargo deve comunicar com antecedência de 90 dias o termo da comissão de serviço para que a Assembleia Geral do ZASNET, AECT possa deliberar sobre ela e dar-lhe a conhecer, por escrito, o seu sentido, com 60 dias de antecedência em relação à data da cessação.

Cessação da comissão de serviço: A comissão de serviço cessa pelo seu termo e ainda a todo o tempo, por iniciativa das partes, com aviso prévio de 30 dias, sendo o respectivo tempo de serviço contado na carreira e categoria às quais o trabalhador regressa no seu termo, se o candidato possuir vínculo à função pública. Se a iniciativa for do ZASNET, AECT deve a deliberação ser fundamentada por escrito e respeitados os direitos de audiência prévia do visado.

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA:

Os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao Presidente do ZASNET-AECT cujo modelo está disponível no endereço electrónico dos membros do Agrupamento e da Fundação Hispano-Portuguesa Rei Afonso Henriques, devendo ser instruído com os seguintes documentos, sob pena de não admissão da candidatura:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;

- d) Se o candidato tiver vínculo à Função Pública, declaração actualizada emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade do vínculo, a actividade que se encontra a exercer, o tempo de serviço de carreira e o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes; não possuindo vínculo, comprovativo da experiência profissional exigida na alínea g) dos requisitos de admissão da candidatura.

A candidatura deve ser remetida por carta registada com aviso de recepção para a sede do ZASNET-AECT na Rua José Beça, nº46 5300-034 Bragança – Portugal.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

Prazo para apresentação de candidaturas: até dia 21 de Junho de 2010.

O presente anúncio será publicado no endereço electrónico dos membros do ZASNET-AECT, da Fundação Rei Afonso Henriques (www.frah.es), num jornal de expansão nacional de Portugal e Espanha e num jornal de expressão regional/local de Portugal e de Espanha.

Para qualquer esclarecimento contacte: geral@frah.es

Bragança, 27 de Maio de 2010.

O Presidente do ZASNET-AECT,

